



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Acrescenta parágrafos ao artigo 137 da Lei Municipal n. 2.693, de 26 de agosto de 1997, que especifica e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam acrescidos §§ 4º, 5º, 6º e 7º ao artigo 137 da Lei Municipal n. 2.693, de 26 de agosto de 1997, com a seguinte redação:

*§ 4º O horário de funcionamento e o sistema de trabalho dos servidores públicos municipais será determinado pelo responsável do Órgão/Departamento/Secretaria de acordo com a natureza e a necessidade de cada setor e das entidades que integram a Administração Indireta do Município.*

*§ 5º Fica autorizado o sistema de trabalho híbrido ou teletrabalho de acordo com a natureza e a necessidade de cada Órgão/Departamento/Secretaria, a ser regulamentado através de Portaria Interna.*

*§ 6º A realização do teletrabalho é facultativa, a critério da autoridade competente, desde que seja possível mensurar objetivamente o desempenho e a disponibilidade/pronto atendimento a serviço do Poder Público, não se constituindo direito ou dever do servidor.*

*§ 7º Será realizado controle de ponto através de sistema eletrônico, disponibilizado pela administração pública ao servidor, de preferência com possibilidade de login e registro através de smartphone, cuja regulamentação far-se-á mediante Portaria Interna.*

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 28 de fevereiro de 2023

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 28 de fevereiro de 2023

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**

“Deus Seja Louvado”